# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Outros atos administrativos ..... 3
***Compras*** ..... 5
Extrato de Contrato ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Decreto nº 5.921, de 17 de abril de 2.026.**

**Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

**Considerando** que na 3ª feira dia 21 de abril de 2026, é nacionalmente comemorado o dia de Tiradentes;

**Considerando** que a manutenção do expediente administrativo integral nesses dias resulta em baixa efetividade dos serviços prestados, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão em funcionamento regular;

**Considerando** que o ponto facultativo contribui para a racionalização das atividades administrativas, possibilitando a redução de despesas operacionais, tais como consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente e demais custos indiretos;

**Considerando**, ainda, que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo a população.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026.

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais e imprescindíveis ao interesse público, especialmente os serviços de saúde, hospitalares, residência terapêutica, acolhimento institucional, coleta de lixo, limpeza pública, bem como aqueles relacionados à manutenção de estradas rurais, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala, a ser definido pelas respectivas Secretarias Municipais.

**§ 2º** A Farmácia Municipal manterá atendimento ao público no dia 20 de abril, em período integral, observando-se o horário regular de funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2.026.

*Assinado digitalmente*

**CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA**
**Prefeito Municipal**


Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8F01-ACBF-92B6-C44A e informe o código 8F01-ACBF-92B6-C44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**

**LIMPEZA DE LOTE URBANO**

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 17 de abril de 2026.

*Assinado digitalmente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**
**Setor de Fiscalização**


Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA4D-2082-6E12-A9BC e informe o código EA4D-2082-6E12-A9BC

**ANEXO I**

| Notificação | Contribuinte | Imóvel | Endereço |
|---|---|---|---|
| 1409/2026 | FABIANA DE JESUS OLIVEIRA | 210050006000 | RUA 03, 00601 , LOTE VAGO, RESIDENCIAL PEDRA BRILHANTE – ITABERÁ -SP. |


Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA4D-2082-6E12-A9BC e informe o código EA4D-2082-6E12-A9BC

**Compras**

**Extrato de Contrato**

**DISPENSA Nº 17/2026**
**PROCESSO Nº 41/2026**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 35/2026
OBJETO: Aquisição de Sensor Flash de Monitoramento de Glicose
VIGENCIA: 14/06/2026
VALOR: R$ 14.820,00
CONTRATO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO 28/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: LEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município
VIGENCIA 31/04/2031
VALOR: R$59.450,00

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO N. 01/2026
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS ITABERAENSES NO COMBATE AO CÂNCER (AVIC)
OBJETO :concessão de patrocínio para a realização do projeto: NA BRASA Festival de Churrasco
VALOR: R$ 91.543,81
EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução deste Projeto será de 15 de abril até 18 de abril.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 01/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 01/2026 para a inclusão de serviços técnicos especializados de arquitetura, consistentes na elaboração de projeto visual para a nova fachada do prédio sede do Poder Legislativo e desenvolvimento de novo logotipo institucional, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Atualizado.

1.2. O valor global do contrato será acrescido em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que corresponde a um aumento de aproximadamente 15,6% sobre o valor inicial atualizado. O valor total do contrato, que era de R$ 16.000,00, passa a ser de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo para a execução integral e entrega definitiva de todos os produtos e serviços objeto deste ajuste é de 60 (sessenta) dias corridos. O prazo passará a fluir a partir da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Serviço (OS), emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Itaberá.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURAS:** Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), José Augusto Santos Gaspar (Gestor de Contrato), José Augusto Santos Gaspar (Fiscal Titular) e Geovana Maria Ferreira Da Rosa (representante legal da contratada).